



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

010 2002

Proj. de lei 80/02
aprov. 13/12/02

LEI N.º 1.980, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao seu Orçamento referente ao exercício de 2002, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do Artigo 1º acima, correrá por conta dos recursos provenientes de transferência do Governo Federal, através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Artigo 3º - O saldo eventualmente não utilizado no presente exercício poderá ser utilizado no exercício de 2003, inclusive os acréscimos decorrentes de aplicações no mercado financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Dezembro de 2002.

~~ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito~~

~~ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças~~

Praça Dep. Leônidas Gamaunha, 340 – Fone (014) 3332-4000 – Fax 372-2315 – CEP 18900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo/SP
www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

Visto em... 13/12/02
Assessoria Jurídica